

**DECRETO Nº 116/2008, de 07 de julho de 2008.**

**Concede Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição – Professor 1º Turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição e da outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, INCISO III, § 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 6º, DA E.C. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E A LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Professor 1º turno, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para à Sra. PAULINA DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG. Nº 1.953.360-5 Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor VI-C-II, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais e Integrais de R\$ 1.154,76 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao 1º turno, calculados nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED - Instituto de Previdência do Município de Medianeira, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira 07 de julho de 2008.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla  
**Presidente do IPREMED**